



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

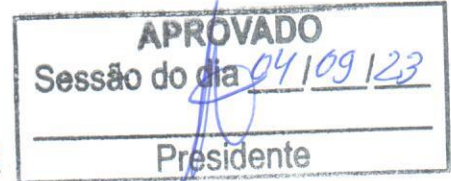
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 041/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar nº. 008/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui Gratificação Especial de Fiscal do Contrato no âmbito do Poder Executivos de Cláudia nas condições que especifica.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº. 008/2023, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, inovou, entre muitos outros aspectos, na institucionalização da figura do Fiscal do Contrato.

Determinou textualmente no artigo 7º que “caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções” que “sejam, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública” e “tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público”.

Nesse contexto, a Administração Municipal entendeu ser adequado, como forma de reconhecimento e estímulo à profissionalização do Departamento de Licitação e Contratos como um todo, retribuir de forma pecuniária a assunção de riscos inerentes às atividades e ao esforço dos servidores na busca por especialização qualificada.

Com foco nessa perspectiva, a exemplo de outras iniciativas como a criação do cargo de gestor de contratos, a administração Municipal propõe a instituição da Gratificação de Fiscal do Contrato - GEFIC, a ser atribuída aos servidores designados para a sobredita função.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 008/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 04 de Setembro de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

